



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

*O Legislativo mais perto de você!*

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 315/2019

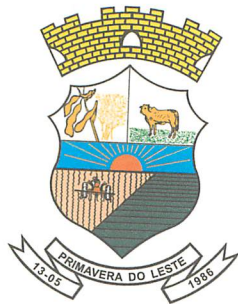
Concede Título de “**Cidadão Honorário**” de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido, Título de “**CIDADÃO HONORÁRIO**” de Primavera do Leste, em conformidade com a Lei Municipal n.º 250, de 26 de Abril de 1993, aos relevantes serviços prestados em favor do Município aos Senhores e Senhoras:

| VEREADOR (A)                          | HOMENAGEADOS (AS)                                                                         |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Antonio Marcos<br>Carvalho dos Santos | - APOENO HENRIQUE SILVA SOARES<br>- ELI PADILHA LEAL                                      |
| Carlos Araújo                         | - JOÃO NUNES REZENDE<br>- PEDRO FELIX DA SILVA FILHO                                      |
| Carlos Venâncio dos<br>Santos         | - ARILDO FRANCO RIBEIRO<br>- CARIOLANDO SEGURADO DE SOUZA<br>- CLÁUDIO JOSÉ VENDRUSCULO   |
| Carmem Betti<br>Borges de Oliveira    | - LETICIA DE SOUZA WBATUBA<br>- OZIEL DE OLIVEIRA<br>- VALDEIR ZELIZ DOS SANTOS           |
| Edna Mahnic                           | - GENTÍLIA LURDES DE CARVALHO<br>- MARIA FOGAÇA CALICCHIO<br>- TEREZINHA CALEFFI ZELENSKI |
| Elton Baraldi                         | - BENHUR ALVARENGA RAVANELLO<br>- JANDIR PEREIRA DE SOUZA<br>- GENTIL TOMASONI            |





# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

*O Legislativo mais perto de você!*

|                                        |                                                                                             |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ivanir Maria<br/>Gnoatto Viana</b>  | - CATARINA RUARO BARBOSA<br>- FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA<br>- VANESSA AMUI DE MELLO |
| <b>Juarez Faria<br/>Barbosa</b>        | - ÂNGELO CESAR CENERINO<br>- LUIZ ANTÔNIO PARDO<br>- ROMILDO DALMOLIN                       |
| <b>Luis Pereira Costa</b>              | - ALEX PINHEIRO LIMA<br>- AMARILDO DE JESUS MARTINS<br>- EUGÊNIO GONZAGA FROTA              |
| <b>Manoel Mazzutti<br/>Neto</b>        | - IRINEU ANGELO WEIRICH<br>- JOSÉ LUIZ ORTIZ<br>- MOACIR DE OLIVEIRA                        |
| <b>Neri Domingos de<br/>Souza</b>      | - ANGELO VALDOI PEDROZO<br>- ANTÔNIO NONATO<br>- MARCOS RICHETTI                            |
| <b>Paulo Marcio Castro<br/>e Silva</b> | - ALVAIR DAVID SILVA<br>- DARLEY DA SILVA CAMARGO<br>- VALDETE MOREIRA E SILVA              |
| <b>Paulo Roberto Donin</b>             | - IEDA AGUEDA PREVEDELLO<br>- LUCIANI DE ALMEIDA CUNHA<br>- MARCOS PEDRO DA SILVA           |
| <b>Valmislei Alves dos<br/>Santos</b>  | - DURVAL CONCEIÇÃO XAVIER<br>- JOSENIR VIRMIEIRO<br>- LENICE TEIXEIRA                       |
| <b>Wellis Marcos Rosa<br/>Campos</b>   | - DAMIÃO DE JESUS SOUZA<br>- JOÃO FERREIRA DA SILVA<br>- RAFAEL BEDUSCHI                    |

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a utilizar-se de verba consignada no Orçamento vigente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

*O Legislativo mais perto de você!*

**Artigo 3º** - O Diploma a ser conferido nos termos do Artigo 1º, do presente Decreto Legislativo, ser-lhe-á entregue durante Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em horário e data a ser fixados pela Mesa Diretora.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,  
Em 14 de Maio de 2019.

**Ver. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA**  
**Presidente**

